Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.219 /

"ATUALIZA PAUTA DOS VALORES DOS IMÔVEIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - A pauta de valores dos imóveis localizados nesta cidade, para efeito de cobrança do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), ora em vigor, fica atualizada em 41,28% (quarenta e um vírgula vinte e oito por cento) acima dos valores atuais.

ART; 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE ABRIL DE 1990 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 314 , de 08 / 04 /90.